

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 303/2023

DATA: 25 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. **Rosemar Santos Marchetto,** Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1° - A partir de 01 de janeiro de 2023, conceder Gratificação de Função de 6,50% do salário base para a Servidora Pública Municipal Sra. **Fernanda do Nascimento Pinheiro**, carga horaria de 40 horas, matrícula nº 1343, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2° - Revogar a partir de **01 de janeiro de 2023** o Adicional de 50% de Gratificação.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto,

Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.